



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

PROJETO DE LEI 055/22

Proc. 378122

Autoriza o Município de Bertioga a doar área institucional ao Instituto CAMPB, nos termos que especifica.

**Art. 1º** O Município de Bertioga fica autorizado a doar ao Instituto CAMPB, inscrito no CNPJ sob o n. 71.551.238/0001-53, com sede na Rua Rafael Costábile, n. 719, na Vila Itapanháu, em Bertioga/SP, área institucional, localizada no perímetro urbano no Município de Bertioga, integrante da matrícula n. 74.822, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, com a seguinte descrição:

*"A ÁREA 6B1, emplacada sob nº 705, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: "Inicia-se em um ponto denominado arbitrariamente P2, desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Luiz Pereira de Campos, a distância de 20,00 metros, até o ponto denominado P10. Desse ponto, deslete à direita e segue por uma distância de 80,00 metros, azimute de 251º00'17", confrontando com a Área 06B2 até o ponto P8. Deslete à direita e segue por uma distância de 20,00 metros, divisa com a Área 06B3 até o ponto P7. Deslete novamente à direita e segue por uma distância de 80,00 metros, divisa com a Área 6A, azimute 71º00'42" até o ponto inicial P2, encerrando a área de 1.600,00 m<sup>2</sup>."*

**Art. 2º** O imóvel objeto dessa doação deverá ser usado exclusivamente para a construção da sede do Instituto CAMPB e posterior funcionamento de suas atividades.

**§ 1º** A construção de que trata o caput deste artigo deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de publicação desta lei.

**§ 2º** O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do Município.

**Art. 3º** A transcrição do imóvel deverá ser celebrada por meio de Instrumento Público de Doação, devidamente registrado, sendo que todas as despesas com a transcrição serão suportadas pela Prefeitura do Município de Bertioga, através da seguinte dotação orçamentária:

a) 04.122.0021.095.3.3.90.39.00.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2022. (PA n. 10901/2020)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03  
Proc. 378122

## MENSAGEM EXPLICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:*

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que que *“Autoriza o Município de Bertioga a doar área institucional ao Instituto CAMPB, para os fins que específica”*, pelos seguintes motivos:

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Instituto CAMPB, imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, n. 705, no perímetro urbano do Município de Bertioga, conforme a matrícula n. 74.822, registrada no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos.

A presente doação tem por finalidade a construção da sede do Instituto CAMPB e posterior funcionamento de suas atividades.

Como amplamente sabido o Instituto CAMPB, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, atuando na proteção social básica no âmbito da assistência social e em consonância às disposições da Lei Federal n. 10.097/00 e suas regulamentações ao trabalho do jovem e adolescente.

O Instituto CAMPB tem por objetivo inserir e preparar jovens para o mercado de trabalho, logo, plenamente justificado o interesse público na presente doação.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

*Eng.º Caio Matheus*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04  
Proc. 378122

Bertioga, 28 de setembro de 2022.

## OFÍCIO N. 246/2022 - SG

Processo Administrativo n. 10901/2020

(Favor mencionar esta referência)

*Excelentíssimo Senhor,*

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Município de Bertioga a doar área institucional ao Instituto CAMPB, para os fins que especifica”*.

Atenciosamente,

Eng.º Cajo Matheus  
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 428

Data 29/ 09 /2022

Hora 10:47

Funcionário *Leiza*

*Adm. Arilson Lisboa Sabino*  
Diretor - Dep. Administração

Ao Excelentíssimo Vereador  
**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga